



Câmara Municipal de Juína – MT
OUVIDORIA LEGISLATIVA

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – ouvidoria@juina.mt.leg.br

OFÍCIO Nº 21/2025/OUVIDORIA/CMJ

Em, 12 de junho de 2025.

A Sua Excelência
Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Juína
Juína MT.

Assunto: Encaminhamento de denúncia referente à legalidade do cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização constante no Concurso Público nº 001/Juína/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, nos termos regimentais, as denúncias protocoladas nesta Ouvidoria sob o nº 20250606113635 e nº 20250603103649 de autoria do cidadão **Lino Chagas** e do cidadão **Aparecido Silva Figueiredo**, residentes nesta cidade.

Ambas as denúncias apontas a **ausência de base legal para o cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização**, objeto do Concurso Público nº 001/PE/Juína/2025, promovido pelo Executivo Municipal. Segundo o denunciante, **não há nos portais oficiais da legislação municipal (SAPL e Leis Municipais)** dispositivo normativo que comprove a criação formal do referido cargo, tampouco anexo contendo suas atribuições legais, inclusive na **Lei Municipal nº 1016/2008**, frequentemente citada.

Além disso, os cidadãos relatam ter solicitado informações diretamente à Prefeitura, sem resposta até o presente momento, o que agrava o quadro de ausência de transparência. Assim, requer, desta Casa Legislativa, providências no sentido de **fiscalizar a legalidade da inserção do referido cargo no certame e, se for o caso, atuar para a suspensão do concurso público até a devida regularização da situação apontada**.

Diante da gravidade da denúncia, solicito que Vossa Excelência **analise o conteúdo relatado e adote, no âmbito de sua competência, as providências que julgar pertinentes**.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.
Respeitosamente,

ELIO DUARTE GOMES

Assistente Legislativo / Ouvidor Legislativo
Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013 fone (66) 3566-8928

Prefeito Paulo Veronese Está fazendo concurso para cargo que não tem na lei artigo e nem anexo com as atribuições do cargo

por [Elio Duarte Gomes](#) — publicado 12/06/2025 10h47, última modificação 12/06/2025 10h50 — [Histórico](#)

Ao fazer a pesquisa no legislativo municipal no portal>
<https://sapl.juina.mt.leg.br/norma/pesquisar> e nem no portal do Município de Juína/MT> <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/juina>, não existe o artigo e nem o anexo trazendo as atribuições DO cargo de agente de arrecadação e fiscalização, não tem o artigo criando o cargo e nem o anexo com as atribuições do cargo. Mesmo procurando a prefeitura eles ignoram o pedido, para informar qual a LEI E O ARTIGO E ANEXO, que traz a criação do cargo e suas atribuições? Não informam. Pode procurar na Lei Municipal n. 1016/2008, não existe o artigo e nem as atribuições deste cargo. Venho requerer destes fiscais da LEI, fazer o Município de Juína, agir com transparência, legalidade, imparcialidade, publicidade, eficiência que administração pública deva cumprir. E venha suspender o concurso público nº 001/pe/Juína/2025 até regularização desta obscuridade criada pela gestão do executivo municipal.

Criada em: 06/06/2025 11h36

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Administração

Protocolo: 20250606113635

Status atual: Tramitando

Informação pessoal

Nome: Lino Chagas

E-mail: chag_incrivel@hotmail.com

Endereço: avenida Londrina, 222W

Cidade: juína Estado: Mato Grosso CEP: 78320000

RESPOSTAS

1

Responsável: [elio](#)

Data: 12/06/2025 10h50

Status: Tramitando



Resposta à Manifestação – Protocolo nº 20250606113635

Juína-MT, 12 de junho de 2025

Prezado Senhor Lino Chagas,

Acusamos o recebimento de sua manifestação registrada nesta Ouvidoria sob o protocolo nº 20250606113635, por meio da qual Vossa Senhoria denuncia suposta ausência de base legal para a criação e atribuições do cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização, constante no Concurso Público nº 001/PE/Juína/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Juína.

Segundo o exposto, não há, nos portais oficiais de legislação do Município, dispositivo legal específico (artigo ou anexo) que trate da criação formal do referido cargo e da descrição de suas atribuições, conforme requerido junto à Prefeitura. Diante disso, Vossa Senhoria requer a atuação desta Casa Legislativa, com vistas à apuração da legalidade do certame, à transparência dos atos administrativos e à eventual suspensão do concurso até a regularização da situação.

Informamos que a Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína encaminhará esta denúncia à Presidência da Casa, para conhecimento e análise quanto à adoção das providências que se entenderem cabíveis, no exercício das funções de controle e fiscalização conferidas ao Poder Legislativo.

Agradecemos sua participação cidadã e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Élio Duarte Gomes
Ouví dor Legislativo
Câmara Municipal de Juína – MT
 ouvidoria@juina.mt.leg.br



PREFEITURA DE JUÍNA ABRIU CONCURSO SEM ARTIGO NA LEI CRIANDO O CARGO SEM ATRIBUIÇÕES DO CARGO

por [Elio Duarte Gomes](#) — publicado 05/06/2025 15h57, última modificação 12/06/2025 10h31 — [Histórico](#)

Referente ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2025, após publicação no dia 07/05/2025. Em consulta realizada aos meios disponíveis ao público, sobre divulgação da legislação municipal a qual descrevo: pesquisa realizada dia 07/05/2025 no portal do Legislativo do Município de Juína> SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. E, pesquisa realizada dia 07/05/2025 no portal do Município de Juína> Leis de Juína MT - Digitalização, Compilação e Consolidação da legislação municipal, não encontrei o artigo bem como a legislação que trata-se sobre a criação do cargo previsto no Anexo I e atribuições do cargo prevista no Anexo V, do supramencionado edital em tela do cargo constante no Anexo I, Código Cargo 02 – Agente de Arrecadação e Fiscalização. Ao impugnar o edital a Presidente responsável da Comissão do Concurso EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/PE/JUÍNA/2025, após publicação no dia 07/05/2025 - Leila Campos, não foi capaz de apresentar a resposta sobre este questionamento. Respondendo somente que o cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização, que o cargo está na Lei Complementar nº 1016/2008, Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Públicos Municipais! Veja que não existe nenhum artigo fazendo menção da criação do cargo nem mesmo as atribuições do cargo. Sendo passível de suspensão o presente edital do concurso devido a ilegalidade de não previsão em Lei. Requer-se deste legislativo atuação firme, fins de corrigir está arbitrariedade e exigir do Município de Juína, apresentação da Lei de maneira cristalina, evitando assim, injustiça com abertura de concurso sem legislação.

Criada em: 03/06/2025 10h36

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20250603103649

Status atual: Tramitando

Informação pessoal

Nome: Aparecido silva Figueiredo

E-mail: figueirajna1@hotmail.com

Endereço: Rua Batatais

Cidade: juína Estado: Mato Grosso CEP: 78320000

RESPOSTAS



Responsável: elio
Data: 05/06/2025 16h05
Status: Aceito

Prezado Sr
Aparecido Silva Figueiredo,

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína agradece o envio da sua denúncia e informa que o Ouvidor está em viagem oficial a Brasília DF. Assim que retornar às atividades, na próxima segunda-feira, (9/6) procederá com a análise detalhada do seu relato e enviará a devida resposta.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e o cumprimento da legislação, garantindo que todas as informações serão devidamente verificadas para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Agradecemos sua compreensão e seguimos à disposição.

Atenciosamente,

ELIO DUARTE GOMES
Ouvidoria da Câmara Municipal de Juína

2

Responsável: elio
Data: 12/06/2025 10h30
Status: Tramitando

